



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM CILINDROS EM COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 043/FMS/11, celebrado em 13 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM CILINDROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 051/FMS/11, ^{DISPENSA} ~~Concorrência~~ n.º 005/FMS/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 355, Distrito Industrial, Jundiá/SP, telefone (11) 4582-8534, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 67.423.152/0001-78, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Waleria Tavares dos Santos**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º. 3.678.324 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 616.474.034-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 492/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição; oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 04 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 043/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 12 de agosto de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 492/2011, datado de 4 de julho de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 12 de agosto de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Sa. Saldes da Silva Assistente de Gabinete CPF: 046.144.724-00 Mat: 16.727	TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 16.565